

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Objeto: Licença de Software de Controle de Ponto Eletrônico Pacote 400 Colaboradores- Secullum Ponto Offline/ Treinamento/ Suporte Técnico

Fundamentação legal Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

1. Justificativa da necessidade da contratação:

Considerando a obrigatoriedade do registro de ponto eletrônico, integrar o dispositivo a um software é uma solução importante. Por se tratar de um sistema inviolável, os dados podem ser utilizados em processos trabalhistas como provas legais. A contratação de um software visa justificar a necessidade de garantir o funcionamento adequado do sistema de ponto eletrônico com biometria, utilizado pelo Município de Abdon Batista- SC.

Considerando a atualização da legislação com a revogação da Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, e a aplicação da Portaria nº 671, de 08 de novembro de 2021, do Ministério do Trabalho e Emprego, que visa disciplinar matérias referentes à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho, faz-se necessária a adaptação do Município às novas regras. Assim, torna-se imprescindível obter um novo software próprio para cumprir com a legislação vigente e garantir o adequado gerenciamento do ponto eletrônico dos servidores, assegurando o correto registro de ponto, o controle da jornada de trabalho e o cumprimento das obrigações funcionais. Ao adotar esse novo software em conformidade com as normas, o Município demonstrará seu compromisso com o cumprimento das regulamentações e o respeito aos direitos dos servidores, proporcionando informações de ponto corretas, transparentes e confiáveis. O objetivo é assegurar a continuidade e eficiência desse sistema, por meio do fornecimento de software de gerenciamento e integração com o equipamento de registro de ponto Control ID disponíveis em todas as secretarias municipais,

para que não seja necessária uma compra de novos equipamento visando o princípio da economicidade, princípio que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade.

2. Descrição do objeto:

Licença de Software de Controle de Ponto Eletrônico- Software Secullum Ponto Offline /

Treinamento/ Suporte Técnico

- Adequado Portaria nº 671, de 08 de novembro de 2021, do Ministério do Trabalho e Emprego, e às normas da LGPD;
- Emissão de relatórios, e cálculos de horas facilitando o trabalho;
- Conexão com banco de dados MS SQL Server, Oracle, entre outros.
- Otimizado para conexões remotas;
- Backup automático em Nuvem;
- Atualização automática de novas versões;
- Integração com softwares de folha de pagamento;
- Software Mult CNPJ's
- Implantação;
- Suporte técnico ilimitado;
- Implantação e treinamento com vídeo aulas EAD, podendo assistir quantas vezes forem necessárias.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

O Município de Abdon Batista- SC conta em seu patrimônio com 10 (dez) equipamentos de Registro de Ponto Eletrônico da marca Control ID em perfeitas condições, porém nem todos os softwares de controle de ponto eletrônico disponíveis no mercado são compatíveis com esses equipamentos. Considerando que anteriormente já utilizávamos o software Ponto Secullum 4 , porém o mesmo foi descontinuado, conforme Declaração de Encerramento, e o mesmo evoluiu para o Secullum Ponto Offline, e que o software em questão é compatível com todos os equipamentos Control ID presentes nas Secretarias Municipais.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

12 mensalidades

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#), da Lei nº 14.133/2021.

Solicitamos orçamento de várias empresas, onde algumas nos apresentaram apenas propostas da licença de software e implantação, e outras incluíram ainda treinamento e suporte técnico.

Seguem as propostas que recebemos.

Proposta 01: Impacto Automação

CNPJ: 12.187.684/0001-61

Endereço: Av. Desembargador Santos Neves, 551 - Loja 06 - Praia do Canto - Vitória - ES

PRODUTO	VALOR
01 Licença Software Tratamento de Ponto Secullum Offline 400 Func	R\$ 720,00 Mensal
01 Serviço de Implantação/ Treinamento	R\$ 179,00

Proposta 02: Rotec Relógio Ponto

CNPJ: 237.523.40/0001-74

Endereço: Rua Almirante Alexandrino, 1444 – Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR

PRODUTO	VALOR
01 Licença Software Tratamento de Ponto Secullum Offline 400 Func	R\$ 485,00 Mensal
01 Serviço de Implantação/ Treinamento	R\$ 0,00

Proposta 03: J2K SISTEMAS

CNPJ: 45.893.649/0001-17

Endereço: ITAPETININGA, SP

PRODUTO	VALOR
01 Licença Software Tratamento de Ponto Secullum Offline 30 Funcionários (licença principal) e secullum ponto off-line adicional até 400 funcionários, adicional de 201 a 400 funcionários	R\$ 750,00 Mensal R\$ 83,90 + 483,24 totalizando R\$ 567,14 Mensal.

01 Serviço de Implantação	R\$ 0,00
---------------------------	----------

Proposta 05: KL Comércio e Serviço de Controle de Ponto e Acesso LTDA

CNPJ: 90.510.389/0001-08

Endereço: Av. Amazonas, nº 846, 203 Bairro São Geraldo, Porto Alegre- RS

PRODUTO	VALOR
01 Software Secullum Ponto Offline até 400 Func/ Suporte Técnico	R\$ 483,90 Mensal
01 Migração Ponto Secullum 4 para versão Offline	R\$ 0,00

6. Previsão de Recursos orçamentários:

Nº da despesa	Descrição da Despesa	Recurso	Desdobramento	Valor estimado
21	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.709.0000.0000000 - TRANSF. DA UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS 396.000,00	40.02	R\$ 5.806,80

7. Justificativa do valor da contratação:

Optamos pelo menor preço, onde a empresa KL Comércio e Serviço de Controle de Ponto e Acesso LTDA, onde além da licença do software estão inclusos implantação e suporte técnico.

8. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

10/01/2025

9. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Grau de prioridade alto.

10. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:
11. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta): Além de apresentar o menor valor de software e implantação, foi incluso suporte técnico sem acréscimo de valor, e a empresa já prestou serviços ao município.
12. Indicar o Gestor e Fiscal de Contrato Gestor de Contrato: Amanda Bortoli Bornagui. Fiscal de Contrato: Vanderlea de Fátima Rodrigues.
13. Indicar: Local de execução/ entrega do objeto: Departamento de Recursos Humanos, é um sistema (licença) de ponto online, que tem o programa instalado no computador, eles prestam assessoria caso necessário pelos meios digitais, como WhatsApp e E-mail. Prazo para execução do objeto: 02 (dois) dias úteis
Município de Abdon Batista, 13 de janeiro de 2025. AMANDA BORTOLI BORNAGUI (Matrícula 194397) VANDERLEA DE FÁTIMA RODRIGUES (Matrícula 193337)